



cam.

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3.920 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a previsão contida no Parágrafo Único do Inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que os Secretários Municipais de Administração e Saúde na qualidade de auxiliares diretos do Prefeito Municipal, atua cotidianamente como gestores, ordenadores de despesas, implementadores e fiscalizadores das atividades fins do órgão municipal;

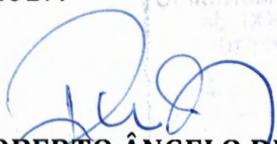
Considerando a necessidade de implementar maior celeridade aos processos relativos a contratação de pessoal por prazo determinado, no âmbito desta Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada competência aos SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE para firmarem contratos de pessoal por prazo determinado, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT,  
aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal